

natural de Gestação, Baião, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Maio de 1946, casado, com profissão de empregado de balcão, titular do bilhete de identidade n.º 1827385, com domicílio na Rua Abade Baçal (obra Social Nossa Senhora da Boa, Viagem), 232, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Fevereiro de 2001, por despacho de 6 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

10 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Isabel Canha Machado*. — A Escrivã-Adjunta, *Filomena Ferreira*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 5871-XA/2007

O juiz de direito, Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 30/04.3TAVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Eric Jean Fageot, filho de Bernard Leon e de Danielle Lagard, natural de França, de nacionalidade francesa, nascido em 15 de Março de 1966, solteiro, com profissão de mecânico, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 001264300982, com domicílio na 1, Allee Gavarnie, Mournex, 64150 França, o qual se encontra condenado por sentença de 18 de Fevereiro de 2005 na multa de 50 dias à taxa diária de 6,00 euros, transitado em julgado em 18 de Janeiro de 2006, pela prática de um crime de desobediência, artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 23 de Agosto de 2003, encontrando-se extinta pelo pagamento e por despacho de 18 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter efectuado o pagamento da multa.

18 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Maria Mendes*.

Anúncio n.º 5871-XB/2007

O juiz de direito, Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 347/98.4TBVCT (anteriormente com o n.º 151/98), pendente neste Tribunal contra o arguido Mouloud Ghanim, filho de Omar Ben Hammadi, natural de Marrocos, solteiro, titular do passaporte n.º K080076, com domicílio na Calle Cerquido, 25, Salceda de Caselas, Pontevedra, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, por despacho de 18 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

19 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Sárria*.

Anúncio n.º 5871-XC/2007

O juiz de direito, Dr. Manuel José Ramos da Fonseca, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 269/03.9GTVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio António Costa Enes, filho de António Meiva Enes e de Maria de Lurdes Martins da Costa, natural de Monserrate, Viana do Castelo, nascido em 12 de Março de 1980, solteiro, portador do bilhete de identidade n.º 119737330, com domicílio no lugar da Areia, Castelo de Neiva, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 11 de Maio de 2003, por despacho de 24 de

Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por pagamento da multa em que foi condenado.

25 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel José Ramos da Fonseca*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Sárria*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 5871-XD/2007

A juíza de direito, Dr.ª Sandra Moreira, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 381/05.0TAVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Torcato da Cruz Franco, filho de Octávio Ferreira Alves Franco e de Maria José Gonçalves da Cruz, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Dezembro de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8125647, com domicílio no Largo José Rosa Araújo, Bloco 3, 1.º, direito, Santa Maria Maior, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança contra a segurança social, previsto e punido pelos artigos 107.º e 105.º, n.º 1, do R. G. Infracções Tributárias e artigos 30.º, n.º 2, e 79.º, do Código Penal, praticado em 6 de Julho de 2001, por despacho de 9 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Moreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Martins*.

Anúncio n.º 5871-XE/2007

O juiz de direito, Dr. Bernardino Tavares, do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 988/01.4TAVCT, pendente neste Tribunal contra o arguido Torcato da Cruz Franco, filho de Octávio Ferreira Alves Franco e de Maria José Gonçalves da Cruz, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Dezembro de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8125647, com domicílio no Largo José Rosa Araújo, Bloco 3, 1.º, direito, Santa Maria Maior, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 105.º do novo Regime Geral para as Infracções Tributárias, Lei n.º 15/2001, em 5 de Julho, praticado em 13 de Janeiro de 1998, por despacho de 10 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

11 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Bernardino Tavares*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Gonçalves*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio n.º 5871-XF/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Paula Pereira, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 140/01.9PAVCD, pendente neste Tribunal contra o arguido Adriano José Organista Gomes, filho de José Gomes Oliveira e de Esméria de Lima Organista, natural de Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Setembro de 1973, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 10228005, com domicílio na Rua do Alecrim 20, Caxinas, 4480 Vila do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 19 de Fevereiro de 2001, por despacho de 25 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia,

com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

12 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira*. — O Escrivão-Adjunto, *Mário Gomes*.

Anúncio n.º 5871-XG/2007

O juiz de direito, Dr. Soares Vieira, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1086/06.0TBVCD, pendente neste Tribunal contra o arguido lancuba Mané, filho de Bacar Mané e de Cumba Sanhá, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 12 de Dezembro de 1966, solteiro, com profissão de tecelão (afinador, preparador e operador de teares), titular da identificação fiscal n.º 213706199, do bilhete de identidade n.º 16166539, da autorização de residência, n.º 270097 e do passaporte n.º C 082345, com domicílio na Rua de Arroios, 25, 1.º, esquerdo, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 8 de Outubro de 2001, por despacho de 9 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Soares Vieira*. — O Escrivão-Adjunto, *Mário Gomes*.

Anúncio n.º 5871-XH/2007

O juiz de direito, Dr. Tiago Milheiro, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 407/03.1TAVCD, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno José Couto Moreira, filho de José Reis da Silva Couto e de Maria Lucinda Torres Moreira Couto, natural de Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Famalicão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Abril de 1982, titular da identificação fiscal n.º 216655480 e do bilhete de identidade n.º 12144141, com domicílio na Rua San Fergaut Pontierry, 222, 2.º-B, 4760 Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Abril de 2003, por despacho de 4 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Tiago Milheiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Mário Gomes*.

Anúncio n.º 5871-XI/2007

A juíza de direito, Dr.ª Ana Paula Pereira, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 534/06.3TAVCD, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Jardim Silva, filho de Delfim Lopes da Silva e de Laurinda Carvalho Jardim, natural de Barcelos, Carvalhal, Barcelos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Junho de 1955, titular da identificação fiscal n.º 108069044 e do bilhete de identidade n.º 7240317, com domicílio no lugar do Monte de Baixo, Carvalhal, 4750 Barcelos, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 7 de Dezembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira*. — O Escrivão-Adjunto, *Mário Gomes*.

Anúncio n.º 5871-XJ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Fátima Maria G. Ferreira, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 73/99.7TBVCD (anterior n.º 390/94 do 3.º Juízo do Tribunal de Vila do Conde), pendente neste Tribunal contra a arguida Maria José de Castro Fernandes, filha de José Martins Fernandes e de Conceição Martins de Castro, natural de Rio Tinto, Gondomar, de nacionalidade portuguesa, nascida em 6 de Setembro de 1947, casada, profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 2688033, com domicílio na Avenida Doutor Fernando Melo, 301, 3.º, direito, frente, 4440 Valongo, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 16 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Fátima Maria G. Ferreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Vitor Pereira*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE VIEIRA DO MINHO

Anúncio n.º 5871-XL/2007

A juíza de direito, Dr.ª Angélica da Conceição Coelho Dourado, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vieira do Minho, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 242/04.0GCVRM, pendente neste Tribunal contra o arguido António Augusto Gonçalves da Silva, filho de José Alberto da Silva e de Rosa Coelho Gonçalves, natural de Póvoa de Lanhoso, Águas Santas, nascido em 28 de Maio de 1954, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3836217, com domicílio na lugar da Batoca, Verim, 4830 Póvoa de Lanhoso, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 1 de Setembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 31 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

18 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Angélica da Conceição Coelho Dourado*. — O Escrivão-Adjunto, *Vasco Jorge R. P. Cruz Teixeira*.

Anúncio n.º 5871-XM/2007

A juíza de direito, Dr.ª Angélica da Conceição Coelho Dourado, da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vieira do Minho, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 63/00.9TBVRM, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria José Esteves Gomes, filha de Abílio de Jesus Silva Gomes e de Glória do Carmo Lemos Esteves, natural de Ventosa, Vieira do Minho, de nacionalidade portuguesa, nascida em 25 de Dezembro de 1963, casada, com profissão de motorista de veículos ligeiros e pesados, titular do bilhete de identidade n.º 7021142, com domicílio no lugar de Penedo, Caixa Postal 144, 4850-454 Ventosa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 13 de Janeiro de 1996, por despacho de 4 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

18 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Angélica da Conceição Coelho Dourado*. — O Escrivão-Adjunto, *Vasco Jorge R. P. Cruz Teixeira*.